



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Piumhi
Rua Severo Veloso, 1880 - Bairro BELA VISTA - CEP 37925-000 - Piumhi - MG
(37) 3371-3353 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 010/2024

Dispõe sobre o processo seletivo simplificado para seleção de bolsistas para atuarem nos projetos de pesquisa contemplados pelo Edital Nº 69/2023 do IFMG no *Campus Avançado Piumhi*.

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO PIUMHI, reconduzido ao cargo pela Portaria IFMG Nº 1.195, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023, publicada no DOU de 16 de outubro de 2023, Seção 2, pág. 23, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG no 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG no 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG no 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público o Edital nº 010/2024 que dispõe sobre o processo seletivo simplificado para seleção de bolsistas para atuar nos projetos de pesquisa contemplados pelo Edital Nº 69/2023 do IFMG no *Campus Avançado Piumhi*.

CONSIDERANDO:

O Resultado Final (1898679) do Edital Nº 69/2023 (1748417) que dispõe sobre o 3º Processo Seletivo Unificado do Programa Institucional de Fomento a Bolsas de Pesquisa do IFMG;

A PORTARIA Nº 1071 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 (1340754) que dispõe sobre a implementação de regras de concessão de bolsas de pesquisa, de desenvolvimento e de inovação bem como bolsas de intercâmbio de programas e projetos institucionais;

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente edital tem como objetivo tornar público o processo seletivo simplificado para seleção de bolsistas de Apoio Técnico à Pesquisa - Nível Médio (AT-NM) e de Apoio Técnico à Pesquisa - Nível Superior (AT-NS) para atuarem nos projetos de pesquisa contemplados pelo Edital 69/2023 do IFMG no *Campus Avançado Piumhi*.

2. DAS BOLSAS E VAGAS

2.1. São requisitos para concessão de bolsas:

2.1.1. Na modalidade AT-NM que o aluno esteja regularmente matriculado no ensino médio, não podendo possuir vínculo empregatício ou bolsa de pesquisa ou de extensão, com exceção de bolsas de agências de fomento que permitam o acúmulo.

2.1.2. Na modalidade AT-NS que o aluno esteja regularmente matriculado no curso superior, não podendo possuir vínculo empregatício ou bolsa de pesquisa ou de extensão, com exceção de bolsas de agências de fomento que permitam o acúmulo.

2.2. As vagas, valores das bolsas, duração, carga horária, requisitos para inscrição e os critérios para participação como bolsista nos projetos de pesquisa estão descritos abaixo:

Projeto 1: Identificação dos atributos geográficos responsáveis pela vulnerabilidade socioambiental em Piumhi/MG

Coordenador: Jeferson Monteiro de Andrade

Vagas	Valor Mensal	Duração	Carga Horária Semanal
1 bolsista AT-NM	R\$ 280,00	8 meses	10 horas
1 bolsista AT-NS	R\$ 770,00	6 meses	20 horas

Requisitos para inscrição: Estudantes do 2º e 3º anos do curso Técnico em Edificações Integrado.

Forma de seleção: Será disponibilizado para os(as) inscritos um artigo. Haverá uma entrevista baseada neste artigo e em outras informações como disponibilidade, por exemplo.

Projeto 2: Podcast do Ambiente de Inovação do IFMG - Campus Avançado Piumhi

Coordenador: Felipe da Silva Alves

Vagas	Valor Mensal	Duração	Carga Horária Semanal
4 bolsistas AT-NM	R\$ 280,00	6 meses	10 horas

Requisitos para inscrição: Estudantes do 2º e 3º anos do curso Técnico em Edificações Integrado.

Forma de seleção: Entrevista com 10 minutos de duração.

Projeto 3: Nos caminhos da Canastra: o viajante-naturalista Auguste de Saint-Hilaire e sua passagem pela região da Serra da Canastra (1819)

Coordenador: Carlos Eduardo Maculan

Vaga	Valor Mensal	Duração	Carga Horária Semanal
1 bolsista AT-NM	R\$ 280,00	6 meses	10 horas

Requisitos para inscrição: Estudantes do 2º e 3º anos do curso Técnico em Edificações Integrado.

Forma de seleção:

- Análise de histórico escolar: nota final na disciplina História no ano de 2023.
- Análise de escrita: texto argumentativo, no máximo 1.000 (mil) palavras digitadas, sobre o tema "A importância da história na formação do pensamento crítico". Critérios que serão utilizados na avaliação: norma culta da língua portuguesa; argumentação e originalidade (texto em que for constatado a utilização de inteligência artificial será desclassificado). Pontuação: 30 pontos.

A nota final do(a) candidato(a) será a soma do item 1 e do item 2.

Importante: Os documentos acima deverão ser enviados para o e-mail carlos.maculan@ifmg.edu.br, até às 23:59 do último dia de inscrição.

Observação: Além do envio dos documentos acima, é obrigatório o preenchimento do formulário do item 4.1 deste edital.

2.3. O pesquisador orientador se responsabilizará pelo Atestado de Frequência do(s) bolsista(s), impreterivelmente, até o dia 20 do referido mês. O pesquisador atestará o cumprimento das atividades previstas e solicitará o pagamento do(s) bolsista(s).

2.3.1. Caso não haja o atestado de frequência do aluno, pelo orientador no prazo estipulado, o pagamento da bolsa não será realizado

2.3.2. Havendo atraso no envio eletrônico do atestado de frequência por dois meses consecutivos, poderá ocorrer a suspensão do pagamento da bolsa.

2.4. A bolsa não gera vínculo empregatício, tem caráter transitório e é isenta de imposto de renda.

2.5. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre duas ou mais pessoas.

2.6. O início das atividades está condicionado e somente será autorizado após a liberação para execução do recurso financeiro destinado a esta ação.

3. DOS COMPROMISSOS E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DOS BOLSISTAS

3.1. Estar regularmente matriculado no IFMG *Campus* Avançado Piumhi em nível compatível com a bolsa pleiteada.

3.2. Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa conforme plano de trabalho individual elaborado juntamente com o coordenador do projeto.

3.3. Ter disponibilidade de carga horária exigida para a modalidade de programa de bolsas pretendida.

3.4. Participar do Seminário de Iniciação Científica (SIC) do IFMG, apresentando os resultados obtidos.

3.4.1. Na impossibilidade de participação do bolsista no Seminário de Iniciação Científica, a apresentação deverá ser realizada pelo coordenador do projeto.

3.5. Comunicar à Seção de Extensão, Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação deste campus, por e-mail, sobre a publicação de trabalhos acadêmicos e/ou sobre a participação em eventos científicos, quando for o caso, anexando os devidos comprovantes (resumo ou resumo expandido, artigo completo, pôster, comprovante de participação em eventos científicos, dentre outros).

3.6. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de estudante do IFMG *Campus* Avançado Piumhi.

3.7. No caso de projetos que envolvam proteção da propriedade intelectual, estes só poderão ser apresentados em eventos após análise e aprovação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFMG, de modo a proteger os autores de criação de anterioridade que comprometam pedidos de proteção.

3.8. Juntamente com o coordenador da pesquisa, elaborar o Relatório Final do projeto, nos prazos estabelecidos pelo Edital 69/2023.

3.9. Os alunos contemplados com quaisquer modalidades de bolsas não poderão ter vínculo empregatício, além de não poderem acumular as bolsas de monitoria, tutoria e/ou extensão com esta bolsa de pesquisa.

3.10. Devolver ao IFMG, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente caso qualquer dos requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo Formulário de Inscrição pelo link <https://forms.gle/rN1omkub6oUcjva6>, estando o candidato isento do pagamento de qualquer taxa.

4.2. O período de realização das inscrições está descrito no cronograma do item 6.1.

4.3. É permitido a um mesmo estudante se inscrever para mais de um projeto.

4.4. Será realizada somente uma inscrição por CPF.

4.5. Caso o candidato realize mais de um preenchimento do Formulário de Inscrição, será considerada a última versão enviada dentro do período de realização das inscrições.

4.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Os processos de seleção serão realizados pelos coordenadores dos respectivos projetos de pesquisa.

5.2. Cabe a cada coordenador do projeto classificar os candidatos selecionados em ordem decrescente de pontuação, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital e informar o resultado da seleção à seção de Extensão, Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do *Campus Avançado Piumhi*.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. As fases deste edital respeitarão as datas previstas no quadro abaixo:

Etapa	Período
Inscrições	12/04/2024 a 17/04/2024
Período de Seleção	18/04/2024 a 23/04/2024
Resultado Preliminar	24/04/2024
Prazo para Recursos	25/04/2024
Resultado Final	26/04/2024

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. A divulgação dos resultados deste edital será realizada no site do IFMG *Campus Avançado Piumhi*.

7.2. Os recursos, quanto ao resultado preliminar deste processo seletivo, devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados no prazo previsto à Seção de Extensão, Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do IFMG *Campus Avançado Piumhi*, pelo e-mail extpipg.piumhi@ifmg.edu.br, que julgará os recursos.

7.3. Recursos apresentados fora do período previsto no cronograma deste edital não serão avaliados.

7.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão dos recursos.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Compete Seção de Extensão, Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do IFMG *Campus Avançado Piumhi* a divulgação e fiscalização deste processo.

8.2. A documentação e as informações prestadas pelo pesquisador serão de inteira responsabilidade deste, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer a documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

8.3. É de inteira responsabilidade do coordenador a seleção dos bolsistas.

8.4. Os casos omissos serão analisados pela Seção de Extensão, Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do IFMG *Campus Avançado Piumhi*.

8.5. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Piumhi, 11 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Coelho de Melo, Diretor(a) - Campus Avançado Piumhi**, em 11/04/2024, às 11:10, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1899858** e o código CRC **3909D0BD**.

23715.000309/2024-24

1899858v1